



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Fls. n.º 02 02.  
Proc. 1482 2009

Of. nº 1.770/2009

MOCOCA, 16 de novembro de 2009

Senhor Presidente:

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**- MOCOCA -**

**PROTÓCOLO**

NUMERO	DATA	RUBRICA
3.787	16.11.09	RF. 13.11.09

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar o artigo 1º da Lei nº 3.446/04, que instituiu como feriado municipal o dia 20 de novembro como “Dia da Consciência Negra”.

Ocorre que, referida lei, ao instituir esta data como comemorativa do dia da consciência negra, também acabou por decretar feriado municipal nesta data.

No entanto, a decretação de mais um feriado no calendário municipal, que já conta como vários outros, além dos feriados estaduais e federais, traz enormes transtornos ao desenvolvimento econômico, comercial, industrial e de prestação de serviços em Mococa, uma vez que suspende as atividades regulares destes espécies de estabelecimentos.

Com isso, menos recursos financeiros são gerados ao Município, o que, consequentemente, diminui a arrecadação tributária.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 03 12  
Proc. 1482 2009

Dessa feita, o presente Projeto de Lei pretende manter o dia 20 de novembro como “Dia da Consciência Negra” em nosso Município, cuja importância é indiscutível e merece todo a atenção da comunidade e do Poder Público.

Outrossim, a data em questão não seria considerada como feriado municipal, evitando-se, com isso, a suspensão das atividades gerais da cidade.

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que, ainda no ano de 2009, a data não mais seja considerada como feriado.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,  
ANTÔNIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA-SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Fis. n.º 03 2f.  
Proc. 1482 2009

**PROJETO DE LEI N° 57 de 12 de Novembro de 2009**

*Altera o artigo 1º da Lei nº 3.446, de 18 de novembro de 2004.*

**ANTÔNIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../09, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº 3.446, de 18 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica instituído o dia 20 de novembro como ‘Dia da Consciência Negra’ no Município de Mococa”.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

**ANTÔNIO NAUFEL**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Res. n.º 05 - 2004  
Proc. 1482 2004

LEI Nº 3.446, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

*Institui como feriado municipal o dia 20 de novembro - "Dia da Consciência Negra".*

**APARECIDO ESPANHA,** Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de novembro de 2004, aprovou Projeto de Lei nº 032/2004, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído como feriado municipal, o dia 20 de novembro, **"Dia da Consciência Negra"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de novembro de 2004.

  
APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

  
DR. MARCELO TORRES FREITAS  
Chefe da Assessoria Jurídica



Fis. n.º 05 24  
Proc. 1482 200

# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO N.º 1.482/2009.**

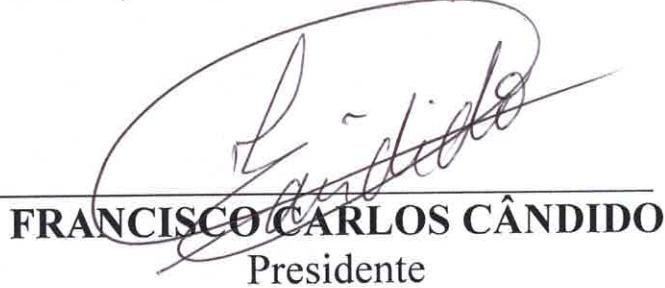
**PROJETO DE LEI N.º 157/2009.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

## **D E S P A C H O**

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de novembro de 2009.

  
**FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROCESSO N.º 1.482/2009.**

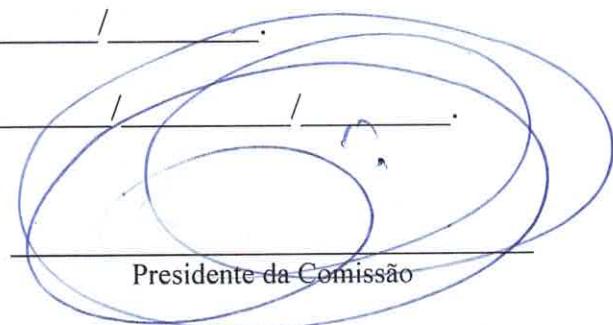
**PROJETO DE LEI N.º 157/2009.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

### RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

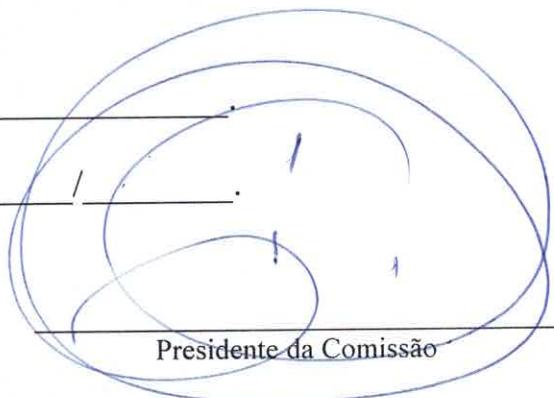
PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.



### NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DA NOMEAÇÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.





**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N.º 1.482/2009.**

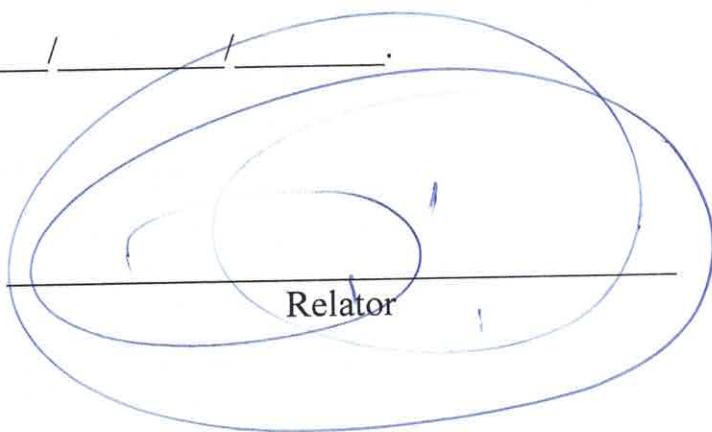
**PROJETO DE LEI N.º 157/2009.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

**RECEBIMENTO PELO RELATOR**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

OF. N° 1.934/2009

MOCOCA, 11 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente:



Pelo presente, vimos solicitar a retirada da pauta e consequente devolução a esta Prefeitura Municipal de Mococa, do Projeto de Lei nº **157/2009**, encaminhado através do ofício nº 1.770/2009.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTÔNIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA – SP

Atendeu -  
Francisco Carlos Cândido

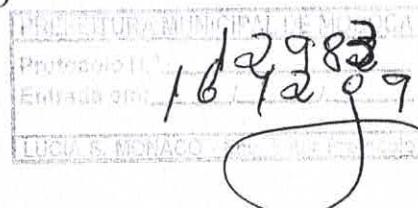


Fis. n.º 10 2f.  
Proc. 1482 2009

# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 1.376/2009-CM.



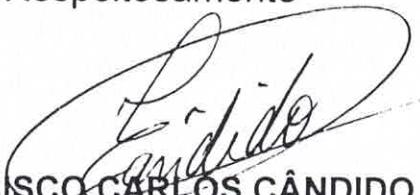
Mococa, 14 de dezembro de 2009.

**Senhor Prefeito:**

Atendendo ao Ofício nº 1.934/2009, anexamos em devolução, o Projeto de Lei nº 157/2009, encaminhado através do ofício nº 1.770/2009.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente



FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO  
Presidente

**Exmo. Sr.  
Dr. Antônio Naufel  
DD. Prefeito Municipal  
Mococa**

**Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"**  
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP  
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: [camaramococa@yahoo.com.br](mailto:camaramococa@yahoo.com.br)